



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 03. /2025

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A CASA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Wanderley Bressan

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Apoio a Casa do Empreendedor, com o objetivo de promover a formalização, capacitação e sustentação dos microempreendedores no município.

Art. 2º - O Programa Municipal de Apoio a Casa do Empreendedor consiste em:

I – Acesso rápido e desburocratizado na formalização dos empreendedores:

II - Cursos de capacitação voltados a gestão e empreendedorismo;

II - Acesso facilitado a microcréditos;

III - Orientação jurídica e contábil;

IV - Criação de eventos de networking e feiras locais, proporcionando a exposição, divulgação e comercialização de seus negócios na cidade de Taboão da Serra.

Art. 3º – Para fins de criar o Programa Municipal de Apoio a Casa do Empreendedor o Poder Executivo poderá realizar parcerias com todos os entes federativos, Organizações e Instituições privadas que ofertem serviços voltados ao microempreendedor e ao empreendedorismo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wanderley Bressan
Vereador Wanderley Bressan



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo é uma característica do povo brasileiro. Segundo o SEBRAE, em 2023, o Brasil registrou 42 milhões de pessoas empreendedoras. Elas têm entre 18 e 64 anos e ou já tinham um negócio ou tem colocado em ação seus planos para ter um negócio no futuro. A mesma pesquisa mostrou que outras 48 milhões de pessoas não tem nenhum tipo de empreendimento ainda, mas pretendem ter um negócio em até 3 anos, ou seja, o brasileiro é um povo empreendedor. É preciso comemorar essas pessoas: empreendedores são pessoas que não tem medo de desafios e tem a coragem, determinação e visão para gerir seu próprio negócio, trazendo inovação, gerando empregos e movimentando a economia brasileira. Tão importante quanto comemorar é proporcionar a sustentabilidade desses negócios, neste sentido o poder público tem um papel fundamental e insubstituível. Viabilizar conhecimento, desburocratizar a administração, além de proporcionar microcréditos e criar dentro do município a oportunidade de apresentar seus produtos, serviços e mercadorias viabilizando sua comercialização e consequentemente a sustentabilidade. Esse é o objetivo deste Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Apoio a Casa do Empreendedor em Taboão da Serra.

Taboão da Serra, 22 de Janeiro de 2025